



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João Del-Rei
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Alimentação e Moradia

MORADIA ESTUDANTIL / EDITAL 03/2022

2ª Retificação em 26/10/2022

Retificação 01:

Item 2

Incluir no item 2.1

III. Serão aceitas inscrições de alunos(as) que residam em distritos pertencentes a cidade de São João del Rei.

Retificação 02:

Item 4.4.3

Onde se lê:

“O(a) candidato(a) que não manifestar seu interesse no prazo determinado no item 4.4.2 dará lugar ao(à) próximo(a) candidato(a) e irá para o final da lista de espera. Após confirmar seu interesse, deverá comparecer até o Samor para assinatura do Termo de Compromisso e recebimento das chaves”.

Leia se:

“O(a) candidato(a) que não manifestar seu interesse no prazo determinado no item 4.4.2, deverá realizar nova inscrição a partir do mês subsequente. Após confirmar seu interesse, deverá comparecer até o Samor para assinatura do Termo de Compromisso e recebimento das chaves”.

Quando o(a) aluno(a) realizar nova inscrição dentro do prazo de até três meses da avaliação socioeconômica, o(a) mesmo(a) poderá solicitar via formulário de inscrição a utilização do resultado da análise já realizada.

Retificação 03:

Foi incluído o item 6.8 que informa o seguinte:

Transcorridos no mínimo três meses após o resultado no qual ainda conste o nome do aluno na lista de espera, o mesmo poderá fazer uma nova inscrição, caso haja alteração em sua situação



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João Del-Rei
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Alimentação e Moradia

sócio-econômica. Devendo ainda enviar toda documentação necessária, conforme previsto no Edital 03/2022.

Quando o(a) aluno(a) realizar nova inscrição dentro do prazo de até três meses da avaliação socioeconômica, o(a) mesmo(a) poderá solicitar via formulário de inscrição a utilização do resultado da análise já realizada.

Retificação 04:

Foi incluído o item 6.9 que informa o seguinte:

Os alunos cujas inscrições tenham sido indeferidas nos meses anteriores e não apresentaram recursos nos prazos previstos após o resultado preliminar, deverão realizar novas inscrições a partir do mês subsequente.

Nos casos em que a avaliação socioeconômica do(a) discente tenha sido indeferida em razão de renda familiar per capita superior a um salário mínimo e meio será necessário aguardar três meses do último indeferimento para realizar nova inscrição